



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Advertências / Notificações	3
Notificações	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Terceiro Setor	4
Extrato - Termo de Colaboração	4
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 194, DE 18 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear e dar Posse, a partir de 18 de março de 2026, a **BARBARA APARECIDA DA SILVA COSTACURTI**, RG. XX.588.37X-X, em caráter efetivo por aprovação e classificação no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Escriturário II**, referência 17-A, junto à Biblioteca Municipal. A mesma será regida pela Lei Municipal Complementar 13/94 e posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 198, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **HILDANETE TINA FERREIRA, A.D.I.**, constante na Portaria nº 696, de 09/09/2025, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
02/04/2026	05/06/2026
10/08/2026	04/09/2026

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe de Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 200, DE 19 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Transferir, a partir de 20 de março de 2026, o servidor público municipal **RODRIGO DA SILVA**, Matrícula 4404, Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 201, DE 20 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal e dá outras providências”.

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 106-F, acrescentado pela Lei Municipal Complementar nº. 92/2016 à Lei Municipal Complementar nº. 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), permitindo a cessão de servidores para outros entes da Administração Pública;

Considerando o interesse público na cooperação entre os Municípios;

Considerando o Ofício OI-176-108/2026, protocolado sob o nº. 1.326/2026, oriundo do Município de Mairinque/SP, solicitando a cessão do servidor abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, a partir de 23 de março de 2026, do servidor público municipal **RAFAEL BENITO GERES**, RG nº XX.844.78X-X, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, matrícula nº 2889-4, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Santo Anastácio/SP, para prestar serviços junto ao Município de **Mairinque/SP**.

Art. 2º - A cessão de que trata esta Portaria destina-se ao exercício de **cargo em comissão**, junto ao Município cessionário.

Art. 3º - O ônus da remuneração do servidor cedido ficará integralmente a cargo do Município cessionário, sem qualquer encargo para o Município cedente.

Art. 4º - A presente cessão vigorará enquanto durar o interesse do Município cessionário e findo este deverá o servidor retornar, imediatamente, para o seu cargo de origem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUIZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES
Chefe da Seção de Secretaria

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE MARÇO DE 2026

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 3 de 7

Considerando que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Contratar, a partir de 20 de março de 2026, **TAINÁ FELICE SANCHES**, RG XX.797.10X-X, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para exercer as funções inerentes ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, junto ao Centro Municipal de Suporte Pedagógico Especializado, por 01 (hum) ano, com remuneração correspondente a referência 32-A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO Nº 132 / 2026

Considerando que o artigo 19 da Lei Municipal 2.217/2011 concede isenção de emolumentos e taxas a todos os contribuintes optantes pelo Sistema MEI-Micro Empreendedor Individual;

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem ou desenvolvem atividade econômica;

Considerando ainda, o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 94 do Código Tributário do Municipal,

Considerando finalmente, o compartilhamento de informações entre o município de Santo Anastácio e a Receita Federal do Brasil,

RESOLVE NOTIFICAR, as empresas abaixo qualificadas de que, a partir do exercício de 2026 está encerrada a inscrição municipal na categoria de Micro Empreendedor Individual, em decorrência da constatação de baixa no CNPJ-Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil.

- ADILSON DA CRUZ SANTANA:- Rua Luiz Lourenço Torquato, nº 255 - Jd. América; -

- LILIAN BATISTA FERRI:- Rua Beija Flor, nº 53 - Jd. Vitória Régia;

-LUELTON MATEUS V. PEREIRA:- Rua Nicola Marinelli, nº 60 - Vila São José;

-ROBERTO BATISTA G. DOS SANTOS:- Rua Candido B. Perez, nº 170 - V. Pinheiro;

-SIMONE B. DE ALMEIDA:- Trav. Pedro P. Nantes, nº 54 - Vila Adorinda.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 20 de março de 2026

MARIA AP. G. D. TONON

Lançadora

NOTIFICAÇÃO Nº 131/2026

Considerando que a regularidade do cadastro mobiliário municipal se trata de uma obrigação tributária acessória, com finalidade fiscalizatória e arrecadatória, exigível de todos que pretendem ou desenvolvem atividade econômica;

Considerando o efetivo exercício do poder de polícia administrativa do Município de Santo Anastácio, previsto no art. 94 do Código Tributário do Municipal,

RESOLVE NOTIFICAR, as empresas abaixo relacionadas de que, a partir do exercício de 2026, está encerrada a inscrição municipal em decorrência da constatação "In loco" pelo Setor de Fiscalização de que as mesmas não estão em atividade no endereço informado:

- ALAN MENDES DOS SANTOS:- Av. José Bonifácio, nº 907 - Centro;

- CAROLINE G. DOS SANTOS:- Rua Francisco R. Estrela, nº 70 - Jd. Maringa;

- CAROLINE PAULA DA S. PALOMO:- Rua Cúrios, nº 53 - Jd. Vitória Régia;

- DAVI AMÉRICO PEREIRA:- RUA Borba Gato, nº 30 - V. Lunardi;

- ERIVALDO A. DE OLIVEIRA:- Rua Dr. Mário Soares, nº 147 - V. Gonçalves;

- EVERTON L. CORDEIRO:- Rua Osvaldo Cruz, nº 1483 - V. Ramires;

- IANARA B. DE ALMEIDA:- Rua Dr. Costa Manso, nº 165 - Centro;

- JOÃO BATISTA D. JUNIOR:- Rua Joaúim Nabuco, nº 1060 - Centro;

- JOSÉ VIEIRA DA SILVA:- Rua Luiz L.Torquato, nº 270 - Jd. Maringa;

- LUIZ CARLOS A. DOS SANTOS:- Rua Pe. Antonio V. Aragon, nº 1537- Jd. Paulista;

- MARCELA FERREIRA DA S. OLIVEIRA:- Rua Quinto Corsaletti, nº 20 - Nosso Teto;

- MARCOS S.C. DE LIMA ME:- Av. Jose Maria R. Amorin, nº 165 - V.Oriente;

- MARIA C. DE SOUZA:- Chácara Maria Rita - Zona Rural

- MARINA Z. MALDONATO:- Rua Paulino M. Da Rocha, nº 70 - Res. Gil Village;

- NATALI APARECIDA VIEIRA:- Rua Paraná, nº 1114 - Jardim Paulista;

- PEDRO H. MUNHOZ DOS SANTOS:- Av. 9 de Julho, nº 715 - Centro;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 4 de 7

- RODRIGO ARCHANJO:- Rua Fioravante Richiutti, nº 65
- Jd. Novo Horizonte.

Nos termos do artigo 299 do Código Tributário Municipal, o prazo de 20(vinte) dias para, querendo, apresentar suas justificativas/defesas.

Santo Anastácio, 20 de março de 2026
Maria Aparecida G. D. Tonon
Lançadora

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

LUIZ INFANTE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a abaixo relacionada para comparecer na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Osvaldo Cruz, 305 - Prédio Poupatempo, entre os dias **24 e/ou 25 de março de 2026**, no período das 08hrs às 11hrs e das 13h30min às 16h30, objetivando o preenchimento de **01 (uma) vaga** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, nesta municipalidade, conforme aprovação e classificação no **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025**.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, serão considerados desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

A admitida será regida pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 114/18 e posteriores alterações).

CANDIDATO	CARGO	COLOCAÇÃO
Fabiane Marques Barbosa	Monitor de Transporte Escolar	05º.

Santo Anastácio, 20 de março de 2026

LUIZ INFANTE

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO TERMO ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 87/2025

Contratante: Município de Santo Anastácio

Contratado: C V Construções e Terraplenagem LTDA

Objeto: Aditar o referido contrato, objetivando o acréscimo de **R\$ 9.625,69 (nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, alterando o valor contratual total de **R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)** para **R\$ 71.125,69 (setenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)**.

Assinatura: 13/03/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 04/2025

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

Contratante: Município de Santo Anastácio

Colaboradora: APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Objeto: Custear programas de saúde relativos à estimulação precoce para crianças de 0 a 6 anos e ao tratamento do espectro autista, conforme plano de trabalho da entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total: R\$ 786.970,00

Vigência: 31/12/2026

Assinatura: 20/03/2026

Gestor da Parceria: Alessandro Lombardi - servidor público municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 5 de 7

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº.01/2026

<u>Contratante</u>	-	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratado</u>	-	MARIA C. FERREIRA COSTA RUANI-ME
<u>Objeto</u>	-	Contrato de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (Água mineral – Gás de Cozinha)
<u>Assinatura</u>	-	18/03/2026
<u>Vigência</u>	-	18/03/2026 a 31/12/2026
<u>Valor</u>	-	R\$. 6.258,80 (ANUAL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 6 de 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº.01/2026

<u>Contratante</u>	-	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratado</u>	-	DANILO JOSÉ PACAGNELLA-ME
<u>Objeto</u>	-	Contrato de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (Copa, Cozinha e Descartáveis)
<u>Assinatura</u>	-	18/03/2026
<u>Vigência</u>	-	18/03/2026 a 31/12/2026
<u>Valor</u>	-	R\$. 2.495,50 (ANUAL)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 23 de março de 2026

Ano VII | Edição nº 1236

Página 7 de 7

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026 DISPENSA PRESENCIAL Nº.01/2026

<u>Contratante</u>	-	Câmara Municipal de Santo Anastácio
<u>Contratado</u>	-	SELY CREPALDI FACHOLLI
<u>Objeto</u>	-	Contrato de Empresa para fornecimento de materiais de consumo (Gêneros Alimentícios – Materiais De Limpeza E Higiene, Copa, Cozinha E Descartaveis)
<u>Assinatura</u>	-	18/03/2026
<u>Vigência</u>	-	18/03/2026 a 31/12/2026
<u>Valor</u>	-	R\$. 24.599,72 (ANUAL)